



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA
SAÚDE
– AUDITORES

PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

Julho/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, através da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o disposto na Lei Municipal nº 2424, de 05 de janeiro de 2004, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de **Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais com nível superior**, bem como para a formação de um banco de Recursos Humanos para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, nas seguintes áreas:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I	AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE – MÉDICO	Requisitos mínimos: Curso de graduação de nível superior em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no CRM.
II	AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE – ENFERMEIRO	Requisitos mínimos: Curso de graduação de nível superior enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no COREN.
III	AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE – BIOMÉDICO	Requisitos mínimos: Curso de graduação de nível superior Biomedicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no CRBM.
VI	AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA	Requisitos mínimos: Curso de graduação de nível superior em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no CREFITO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde, constituída por Ato do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia;

1.2 O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa à contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação nas unidades de serviços da Secretaria de Saúde, com validade de dois anos, podendo ser renovado por igual período, de acordo com a necessidade excepcional da administração, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2424, de 05 de março de 2013;

1.3. O Processo de que trata o item 1.1., deste Edital, destina-se a suprir carências temporárias dos serviços de saúde, sendo limitado ao atendimento de situações que ocasionem afastamentos em razão de: 1. Substituição dos auditores e médicos credenciados; 2. Outros afastamentos que ocasionem carência temporária; 3. Carências decorrentes do aumento de quadro de pessoal decorrente da implementação de programas e projetos do da saúde, bem como aumento da demanda pelos serviços ofertados, até a realização de Concurso Público Municipal, quando assim se fizer necessário.

1.4. A quantidade de vagas, carga horária, vencimento básico e unidade administrativa, para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

provimento das funções, ora ofertadas, são as descritas no Anexo I, deste Edital;

1.5. Os requisitos para a contratação e as atribuições das funções públicas destinadas à contratação temporária, bem como à formação de cadastro de reserva são as definidas no Anexo I, deste Edital;

1.6. O cadastro de reservas pode ser aferido pelo número de candidatos que foram classificados nas duas etapas do processo seletivo, porém não atingiram pontuação suficiente para serem enquadrados dentro do número de vagas previamente estabelecidas.

1.6.1. O número de aprovados no cadastro de reservas será o triplo das vagas destinadas a cada cargo.

1.6.2. Os aprovados serão convocados para assumir a função, conforme necessidade do serviço.

2. DAS VAGAS

2.1. A quantidade de vagas de que trata este Edital está distribuída em conformidade com o Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 16 de julho de 2018 até 16 de agosto de 2018 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970;

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

3.2. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador.

3.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

3.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou procurador, cabendo à Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.6. O Município de Aparecida de Goiânia - GO não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 3.1, deste Edital;

3.7. São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

3.7.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

3.7.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

3.7.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

3.7.4 Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos;

3.7.5 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

3.7.6 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função na data da convocação para admissão a que o candidato se candidatou, conforme disposto neste Edital;

3.8 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou através de procuração específica mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador;

3.9 O preenchimento do formulário de inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato;

3.10 O formulário de inscrição não poderá ser rasurado, sob pena de invalidação da inscrição;

3.11 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo;

3.12 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação;

3.13 A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.14 A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

3.14.1 Preenchimento da Ficha de Inscrição conforme modelo do anexo V, com 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

3.14.2 Apresentação do documento de identificação original, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do candidato;

3.14.3 Entrega do Curriculum Vitae, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias, a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, obedecendo à seguinte ordem:

4.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo 20 (vinte) pontos, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

4.1.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista individual com o candidato, a fim de verificar suas potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo 20 (vinte) pontos.

5. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

5.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, devendo ser anexadas: a) cópia autenticada de todos os títulos ou cópias destes, desde que apresentadas as originais, possibilitando assim sua aferição; b) cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação devidamente autenticados ou cópias destes, desde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

que apresentadas as originais.

5.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

5.2.1. Cópia autenticada da carteira profissional (ou cópia mediante apresentação da original), constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública;

5.2.2. Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de Recursos Humanos da Secretaria em que trabalha ou trabalhou ou pela Direção das Unidades Escolares, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado;

5.2.3. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos de que trata o subitem **5.2.2**, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

5.3. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

5.4. Estágios e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

5.5. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados.

5.6. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública até a data da inscrição no processo seletivo simplificado. Assim, títulos que venham a ser obtidos posteriormente à data da inscrição não serão considerados para fins de classificação no referido processo, regulado por este Edital.

5.7. Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

5.8. Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.9. Os documentos apresentados em cópia, sem a apresentação das originais, deverão estar autenticados.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada por profissionais da área da Saúde, através de instrumento próprio para esse fim, denominado **ROTEIRO DE ENTREVISTA**, a fim de avaliar conhecimentos a respeito do Sistema Único de Saúde, Sistema Nacional de Regulação SUS, Sistema Nacional de Auditoria no SUS, instrumentos legais que norteiam os serviços de saúde, pactuações, fluxos e rotinas a respeito de regulação, controle, avaliação e auditoria. Os referidos assuntos serão abordados a avaliados com base nas competências profissionais, levando em conta os seguintes fatores:

- a) Conhecimento técnico e específico da área e da disciplina – 04 Pontos;
- b) Determinação/Autoconfiança – 03 Pontos;
- c) Solução de conflitos – 03 Pontos;
- d) Liderança, Criatividade e Comunicabilidade – 03 Pontos;
- e) Aspirações, motivação para o cargo em questão – 02 Pontos;
- f) Postura Profissional – 03 Pontos;
- g) Planejamento/resultado – 02 Pontos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

7.1. O período de Inscrição dar-se-á de 16 de julho até 16 de agosto de 2018, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sala do Recursos Humanos, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970;

7.2. A análise e avaliação dos currículos dos candidatos serão realizadas no período de 20 a 24 de agosto de 2018, obedecido ao disposto nos itens 6.1 a 6.10, deste Edital;

7.3. O resultado da análise curricular será divulgado no dia 30 de agosto de 2018, e a relação será afixada no flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.aparecida.go.gov.br;

7.4. Somente serão classificados para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na primeira etapa (análise curricular);

7.5. Os recursos contra a prova de títulos deverão ser interpostos à Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde no dia 31 de agosto de 2018, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970, conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital;

7.6. Os resultados dos recursos e a lista definitiva de classificação inicial dos aprovados na análise curricular serão divulgados pela Comissão 04 de setembro de 2018, no flanelógrafo oficial da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.aparecida.go.gov.br;

7.7. As entrevistas serão realizadas no período de 05 a 12 de setembro 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970, das 8:30h às 12:00h e 13:00 às 16:00h, observado o disposto no item 7.1, deste Edital;

7.8. O resultado geral preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 17 de setembro de 2018, e a relação será afixado no flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.aparecida.go.gov.br;

7.9. Os recursos contra o resultado geral preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos à Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde no dia 18 de setembro de 2018, situada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970, conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital;

7.10. O resultado final do processo de seleção pública, após decorrido o prazo de recursos, será divulgado no dia 20 de setembro de 2018, e a relação será afixada flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal Saúde, localizada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.aparecida.go.gov.br;

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final será feita em função dos pontos obtidos nas duas etapas, por área de atuação, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

8.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessiva e ordinariamente, o candidato:

- a) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) Maior número de pontos na avaliação curricular; e,
- c) Tiver maior tempo de atuação na função a que concorre;

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao dia da publicação do resultado preliminar da respectiva fase do processo seletivo simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde, de modo que a relação contendo o resultado definitivo de cada fase será fixada no flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal Saúde, localizada na Rua Antônio Batista Sandoval, Área Pública nº 03, Centro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.980-970 e em locais de amplo acesso público, especialmente no site www.aparecida.go.gov.br conforme modelo contido no Anexo III, deste Edital.

9.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta.

9.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

9.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria da Saúde de Aparecida de Goiânia convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período correspondente de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto no art. 11, I, II e III, da Lei nº 2424/2004, que trata da política de contratação por tempo determinado no Município de Aparecida de Goiânia.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA; **1.** Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital; **2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado; **3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais; **4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; **5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

função; **6.** Cumprir as determinações deste edital; **7.** Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos; **8.** Estar inscrito no respectivo conselho de classe, quando a lei assim o exigir. **9.** A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site www.aparecida.go.gov.br, sendo o candidato o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item; **10.** Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer cumulativamente, aos seguintes quesitos: a) Ter sido classificado no Processo Seletivo; b) Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos; **11.** Os candidatos selecionados, quando convocados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de votação da última eleição e/ou Certidão de Quitação Eleitoral; e) Certificado de Reservista (sexo masculino); f) PIS/PASEP; g) Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato; h) Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo; i) Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia de certidões de conclusão de curso; j) Documento com número de registro no respectivo órgão de classe **12.** A contratação será feita em conformidade com as carências existentes na Secretaria Municipal de Saúde, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período; **13.** As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. **14.** Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação. **15.** Ficam a cargo dos contratados os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Aparecida de Goiânia, em virtude da necessidade do serviço.

12. DA CARGA HORÁRIA

12.1. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração, em virtude da conveniência do serviço público, contratar até o limite máximo de 40h/s (quarenta horas semanais), havendo, contudo, a exigência da motivação pelo Secretário Municipal de Saúde de que há a necessidade da referida ampliação, sob pena de prejuízos irreparáveis à continuidade do serviço público.

12.2. Caso o candidato classificado seja servidor efetivo ou temporário do Município de Aparecida de Goiânia ou pertencente a outro ente federado, deverá, obrigatoriamente, haver compatibilidade de horário, de acordo com a carga horária em que está sendo lotado pelo do Município de Aparecida de Goiânia, ficando seu chamamento condicionado ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

14.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

14.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Goiás.

14.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia e publicado no site www.aparecida.go.gov.br e em locais de amplo acesso público, no qual constará a relação de candidatos classificados em ordem crescente de classificação, contendo a ordem, o nome do candidato e a pontuação.

14.5 Município de Aparecida de Goiânia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

14.6 O candidato será convocado para contratação pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

14.7 O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

14.8 A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada.

14.9 O candidato deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação.

14.10 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

14.11 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.12 O quantitativo de vagas a que se refere este edital, é considerado o número máximo, e as convocações serão realizadas de acordo com a necessidade do serviço.

14.13 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Geral do Município de Aparecida de Goiânia, conjuntamente com a Comissão de Qualificação Social, Seleção de Organização Social, Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica e Incorporação de Novas Tecnologias em Saúde.

Aparecida de Goiânia/GO, em 12 de julho de 2018.

MARCEL LIMONGE BATISTA PEREIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

ANEXO I

VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO - AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE				
CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS	LOTAÇÃO	C/H	VENCIMENTO
MÉDICO	07	*S.R.C.A.	20hs semanais	R\$ 4978,26
ENFERMEIRO	01	*S.R.C.A.	30hs semanais	R\$ 4978,26
BIOMÉDICO	02	*S.R.C.A.	30hs semanais	R\$ 4978,26
FISIOTERAPEUTA	01	*S.R.C.A.	30hs semanais	R\$ 4978,26

*Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1 AUDITOR DE SISTEMAS DE SAÚDE – MÉDICO, ENFERMEIRO, BIOMÉDICO E FISIOTERAPEUTA

REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO:

F / 1- Superior completo+ registro profissional.

“É vedada a participação como proprietário, dirigente, acionista ou sócio-cotista em qualquer entidade que preste serviço no âmbito do SUS.”

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Atividades de verificação analítica “e In loco”, aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema único de Saúde e contribuir na formação de novos profissionais de saúde no SUS.

B) TAREFAS TÍPICAS / AGLOMERADAS

- Executar auditorias analíticas e/ou operativas integradas ou não com os níveis Federal e/ou Municipais;
- Executar auditorias nos municípios habilitados em qualquer condição de gestão;
- Autorizar e fiscalizar, AIH (Autorização de Internação Hospitalar), APAC (Autorização de Procedimento Ambulatoriais de Alto Custo / Complexidade) e demais procedimentos que se façam necessários, rotineiramente ou quando solicitado, em consonância com os demais setores competentes;
- Examinar fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos do paciente, que demonstrem e comprovem a necessidade efetiva da realização do procedimento, conforme normas vigentes do SUS,
- Apurar qualquer tipo de denúncia relacionada à prestação de serviços ao SUS e propor abertura de processo de sindicância na conformidade da legislação correlata;
- Analisar contratos, convênios e documentos congêneres que orientem repasses de verbas do Sistema às entidades públicas ou privadas, contratadas ou conveniadas, verificando sua legalidade e observância às normas do SUS;
- Apreciar a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a razoabilidade de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres que envolvam a prestação de serviços de responsabilidade do SUS;
- Analisar relatórios do SIA/SIH/SUS, e com base nos indicadores, emitir parecer técnico, com propostas de alteração de teto financeiro de municípios e/ou prestadores de serviços ao Sistema, quando detectada a necessidade;
- Estimular a discussão e contribuir para a criação de mecanismos que possibilitem a avaliação de qualidade dos serviços de saúde, prestados no âmbito do SUS, com vistas a estabelecer

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

parâmetros de resolutividade, eficiência e eficácia;

- Manter-se atualizado, no que diz respeito ao avanço das técnicas, procedimentos e normas aplicáveis, participando, ainda, de processos de capacitação, quando convocados;
- Orientar as entidades integrantes ou que participem do Sistema, pör convênio, contrato ou outro ajuste, sobre a legislação específica do SUS, bem como examinar o cumprimento das orientações;
- Atuar em conjunto com outras áreas da Secretaria de Estado da Saúde, em acompanhamento e orientações aos municípios sob qualquer tipo de gestão;
- Realizar outras atividades pertinentes;



PREFEITURA DE
APARECIDA

Transformando a cidade.
Melhorando sua vida.

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO 001/2018

ANEXO III

RECURSO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº.001/2018 - SMS

RECURSO: () Fase de Título () Resultado Geral

Fundamentação do recurso:

Nome: _____
Inscrição: _____ Função: _____
Data: _/___/_____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 001/2018 - SMS
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4- Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “10.1.” do Edital 001/2017.

No caso de Recurso da prova de título:

Área de atuação:

Disciplina:

Fundamentação do Recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato.

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA DE
APARECIDA

Transformando a cidade.
Melhorando sua vida.

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018

ANEXO IV
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº.001/2018 - SMS

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pelo MEC, limitado a 2 cursos.	2,5	5
Experiência de trabalho na área de atuação, com no mínimo 6 meses de experiência, limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,75 ponto por cada período	0,75	7,5
Experiência de trabalho como Sistema Nacional de Regulação - SISREG, com no mínimo 06 meses de experiência limitado a 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por cada período	0,5	5
Cursos na área de atuação, com carga horária a partir de 40h, valendo 0,5 ponto para cada curso, realizados nos últimos 5 anos	0,5	2,5

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

Espaço reservado à Entidade.															FOTO 3 X 4																								
01. FUNÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																																							
02. N° da Inscrição: <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																																							
DADOS PESSOAIS																																							
04. NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA): <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																																							
05. N° DO REGISTRO GERAL (IDENTIDADE): <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																				06. ÓRGÃO EXPEDIDOR <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>							07. ESTADO <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td></tr></table>				08. DATA DE EXPEDIÇÃO <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>								
09. DATA DE NASCIMENTO: <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>													10. SEXO ☐ M ☐ F		11. ESTADO CIVIL ☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Outros			12. N.º DE DEPENDENTES <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																					
13. ENDEREÇO COMPLETO SEM ABREVIACÕES. (AVENIDA, RUA, TRAVESSA, ETC) OBS.:PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA: <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																																							
14. NÚMERO: <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>						15. BAIRRO <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>												16. CIDADE <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>												17. ESTADO <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td></tr></table>									
18. CEP <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>													19. DDD <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td></tr></table>				20. TELEFONE FIXO <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											21. TELEFONE CELULAR <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>											
22. E-MAIL (ENDEREÇO ELETRÔNICO): <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																																							
23. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:																																							
24. SERVIDOR PÚBLICO ☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal ANEXAR DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DO TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO. <table border="1" style="width: 100%; height: 40px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																																							

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato(a) ou Procurador(a)

Assinatura do(a) Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES. (PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA): <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																														FOTO 3 X 4
FUNÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																														
N° DE INSCRIÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; height: 15px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																														
Espaço reservado à Entidade.																														
_____, _____ de _____ de _____.																														
Assinatura do (a) Candidato (a) ou Procurador (a)															Assinatura do (a) responsável pela inscrição															